



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2025

Conde - PB, 08 de Janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gestão social, políticas públicas e redes e defesa de direito, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Serviços de consultoria técnica especializada em gestão social, políticas públicas e redes e defesa de direitos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JEANETE ALVES DE ALMEIDA - R\$ 54.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha. Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

SCHEILLA BARBOSA ANDRADE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



CONDE - PB
FLS 39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Serviços de consultoria técnica especializada em gestão social, políticas públicas e redes e defesa de direitos. O Contratado deverá prestar seus serviços na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou em uma das dependências da Prefeitura, com visitas sistemáticas, fora disso, ficará a inteira disposição diariamente em seu escritório, ou quando convocado aleatoriamente.						
JEANETE ALVES DE ALMEIDA	-	1	54.000,00	54.000,00	1	

Conde - PB, 08 de Janeiro de 2025

RESULTADO FINAL:

- JEANETE ALVES DE ALMEIDA.
788756764-53
Item(s): 1.
Valor: R\$ 54.000,00


SCHEILLA BARBOSA ANDRADE DOS SANTOS
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social